



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 078/2024–SAD**

**Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, do Contrato Nº 010/2023-CPLC.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS,**  
no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de Nº 010/2023-CPLC IGEDUC - INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL:**

- 1) Marcelo Alexandre de Barros – Gerente do Departamento do Arquivo Público – Matrícula: 5783

**Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:**

- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
- c) Manter organizada, no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
- e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

- g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
- i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
- j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
- k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
- l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

**Art. 3º** - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2024.

Antônio Acácio Santana de Godoy  
Secretário de Administração  
Portaria 001/2021-GP

**Antônio Acácio Santana de Godoy**  
**Secretário de Administração**